

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural identifica a necessidade de promover ações voltadas ao fortalecimento da pecuária de leite e de corte no Município de Grão-Pará/SC, por meio do melhoramento genético dos rebanhos bovinos pertencentes aos produtores rurais locais.

O agronegócio é responsável por parcela expressiva da economia municipal, representando aproximadamente 70% do Valor Adicionado Fiscal, sendo a bovinocultura de leite uma das atividades mais relevantes, com produção anual superior a 17 milhões de litros e movimentação financeira em torno de R\$ 28 milhões, sustentando diretamente mais de 120 famílias rurais.

Entretanto, observa-se que parte significativa dos rebanhos apresenta baixo potencial genético, resultando em produtividade limitada e reduzida competitividade em relação a outras regiões produtoras. Tal cenário contribui para a diminuição do número de produtores ativos, além de gerar desestímulo à sucessão familiar rural, especialmente entre os jovens que deixam o campo em busca de outras oportunidades econômicas.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Município adote medidas capazes de estimular a melhoria dos índices produtivos e reprodutivos do rebanho, incentivando a adoção de práticas tecnicamente adequadas e alinhadas às boas normas de manejo e sanidade animal. Essa necessidade está diretamente relacionada à sustentabilidade econômica das pequenas e médias propriedades rurais, à diversificação de renda, e à consolidação do agronegócio como vetor de desenvolvimento local.

A contratação que se pretende viabilizar tem por finalidade atender essa necessidade pública, oferecendo apoio técnico e estímulo às ações de fomento pecuário, contribuindo para a ampliação da produtividade, a elevação da renda das famílias rurais e o fortalecimento da economia municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários para garantir a efetiva melhoria genética dos rebanhos bovinos do Município de Grão-Pará, assegurando qualidade, rastreabilidade e confiabilidade dos materiais fornecidos.

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos preliminares identificados com base na pesquisa de mercado indicam a necessidade de que os insumos sejam provenientes de centrais de inseminação reconhecidas, devidamente registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que apresentem provas oficiais atualizadas dos reprodutores, emitidas por instituições certificadoras (como Dairy Bulls, AAA ou NATURA, conforme a raça).

De forma conceitual, observam-se como requisitos funcionais, sanitários e ambientais mínimos:

- Rastreabilidade e comprovação de origem genética do material, mediante apresentação de prova oficial do touro, contendo indicadores de desempenho zootécnico reconhecidos (tais como PTA Leite, TPI, JTPI, DPR, CED, BW, WW, YW, MARB, RE/AOL, entre outros, conforme a raça e finalidade – leite ou corte);
- Certificação de qualidade e sanidade, com garantia de ausência de doenças reprodutivas e conformidade com normas sanitárias vigentes;
- Condições adequadas de conservação e transporte, em nitrogênio líquido ou ambiente criogênico apropriado, garantindo a integridade do material genético até a entrega e uso;
- Validade e armazenamento em conformidade com as boas práticas zootécnicas, com acompanhamento técnico e registro de lotes;
- Padronização de indicadores mínimos de desempenho, observando os parâmetros usualmente aceitos no mercado, como confiabilidade de produção e tipo igual ou superior a 78%, PTA Tipo acima de

- 0,3, composição de úbere (JUI) mínima de 16, vida produtiva superior a 2,5, entre outros índices representativos de desempenho genético.
- Apresentação documental obrigatória junto à proposta, contendo as provas oficiais e as certificações de conformidade, garantindo transparência e isonomia entre fornecedores.
 - Armazenamento e transporte do sêmen bovino em recipientes apropriados de nitrogênio líquido, devidamente inspecionados e identificados, garantindo a integridade do material genético até o momento da entrega;
 - Manuseio técnico especializado do nitrogênio líquido, assegurando condições seguras de temperatura, ventilação e isolamento, a fim de evitar vazamentos, desperdícios e riscos à saúde dos operadores;
 - Atendimento às normas de biossegurança e sanidade animal, assegurando que o produto seja proveniente de centrais de inseminação autorizadas pelo MAPA, isentas de enfermidades reprodutivas e com provas oficiais atualizadas dos reprodutores;
 - Descarte ambientalmente correto de resíduos e embalagens, quando houver, em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
 - Cumprimento das boas práticas ambientais e agropecuárias, de modo a garantir a sustentabilidade do processo e minimizar qualquer impacto sobre o meio ambiente.

Esses requisitos serão detalhados no Termo de Referência, que definirá os parâmetros técnicos específicos, quantidades e condições de fornecimento, com base no levantamento a ser consolidado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

- Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
- Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
- Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar da demanda junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e nas informações fornecidas pelos produtores atendidos em programas anteriores de fomento pecuário.

Foram considerados, ainda, os dados de consumo histórico do município em iniciativas de melhoramento genético, a projeção de expansão das propriedades rurais participantes e os parâmetros médios

de utilização indicados nos orçamentos obtidos junto ao mercado especializado, que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Com base nesse cenário, estima-se que o atendimento abranja produtores de bovinos de leite e de corte, contemplando o fornecimento de material genético para as principais raças utilizadas no município, como Holandês, Jersey, Aberdeen Angus e Brangus, de acordo com as demandas específicas de cada propriedade.

A seguir quadro estimativo da quantidade de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 850 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a 0%; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.5; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 10; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	1.300
2	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - JTPI igual ou maior a 120; - PTA Leite igual ou maior a 950 LBS; - LBS Proteína e Gordura igual ou maior a 35; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 76%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.4; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 12; - Vida Produtiva igual ou maior a 3.5; - DPR igual ou maior a -0.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3; - Touro A2A2 - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	1.200
3	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 600 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a 0; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 1.1; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 13; - DPR igual ou maior a -1.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3.5; - Vida produtiva igual ou maior a 1; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	1.500
4	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características	1.500

	mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 700 LBS; - Confiabilidade de produção e tipo igual ou maior a 78%; - PTA Tipo igual ou maior a 1.2; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 18; - Células Somáticas igual ou menor a 3; - Vida produtiva igual ou maior a 2.5; - Proteína e Gordura igual ou maior a 20 LBS; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	
5	Sêmen bovino, convencional, raça Jersey, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - JTPI igual ou maior a 150; - PTA Leite igual ou maior a 210 LBS; - % Proteína e Gordura igual ou maior a 0; - Confiabilidade de produção igual ou maior a 79%; - Confiabilidade de tipo igual ou maior a 81%; - PTA Tipo igual ou maior a 0.3; - Composição de úbere (JUI) igual ou maior a 16; - DPR igual ou maior a 0.5; - Células Somáticas igual ou menor a 3; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	1.500
6	Sêmen bovino, convencional, raça Aberdeen Angus, com prova oficial AAA não anterior AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - CED igual ou maior a 16; - BW igual ou menor a -1; - WW Igual ou maior a 70; - YW igual ou maior a 130; - MARB igual ou maior a 1.2; - RE/AOL igual ou maior a 1; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	700
7	Sêmen bovino, convencional, raça Brangus, com prova oficial NATURA não anterior AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - Índice final igual ou superior a 5.8; - PN igual ou menor a 0 - Peso a desmama igual ou maior a 0 - GDS igual ou maior a 3; - AOL igual ou maior a 1.5; - Índice de Carcaça igual ou maior a 11; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	800
8	Sêmen bovino, convencional, raça Holandês, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 840 LBS; - TPI igual ou maior a 3300; - Confiabilidade de Produção igual ou maior 81 %; - PTA Tipo igual ou maior a 1.3;	1.000

	- Composto de úbere igual ou maior a 1.1; - DPR igual ou maior a 0; - Vida produtiva igual ou maior a 3; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	
9	Sêmen bovino, convencional, raça Holandes, com prova oficial Dairy Bulls AGOSTO 2025 (necessário comprovação com prova oficial), com as seguintes características mínimas: - PTA Leite igual ou maior a 930 LBS; - TPI igual ou maior a 3000; - Confiabilidade de Produção e Tipo igual ou maior 82 %; - % de Gordura e Proteína igual ou maior a 0; - Pernas e Pés igual ou maior a 0; - PTA Tipo igual ou maior a 0.2; - Composto de úbere igual ou maior a 0.5; - DPR igual ou maior a 0; - Vida produtiva igual ou maior a 2; - Facilidade de Parto igual ou menor a 2; - Apresentar a prova oficial do touro na proposta.	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há oferta regular no mercado nacional de materiais genéticos bovinos (leite e corte) e de insumos correlatos, com múltiplos fornecedores e diferentes modalidades de contratação no setor público. Diversas prefeituras possuem programas de melhoramento genético com aquisição direta de doses de sêmen e/ou registro de preços para atendimento contínuo:

- Prefeitura Municipal de Iomerê/SC
(https://iomere.sc.gov.br/licitacao/aquisicao-de-doses-de-semen-bovino-para-o-programa-de-inseminacao-artificial-da-secretaria-municipal-de-agricultura-do-municipio-de-iomere-sc/?utm_source=chatgpt.com).
- Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC
(https://agrolandia.sc.gov.br/uploads/sites/307/2025/03/25_2025_-_Ata_de_RP_-_P.E._07_2025_-_ANA_ALVES_RODRIGUES_FERNANDES-ASSINADA.pdf?utm_source=chatgpt.com).
- Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC
(https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacao/contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-fornecimento-de-nitrogenio-liquido-e-materiais-para-inseminacao-artificial-bovina-para-o-ano-de-2024-lei-14133/?utm_source=chatgpt.com).
- Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
(https://chopinzinho.pr.gov.br/noticias_individual/520?utm_source=chatgpt.com).

Conclusão: O mercado apresenta oferta concorrencial e capacidade de atendimento tanto para leite (Holandês, Jersey) quanto para corte (Angus, Brangus etc.), com diferentes arranjos contratuais já adotados por outros entes públicos (aquisição direta, registro de preços e contratações específicas de insumos correlatos). Assim, restam evidenciadas a viabilidade técnica e a viabilidade jurídica da contratação, nos

termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados requisitos técnicos não restritivos, critérios objetivos de seleção e as boas práticas de logística e rastreabilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao melhoramento genético de rebanhos de leite e de corte, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Grão-Pará/SC.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum e padronizada do objeto, amplamente disponível no mercado e com parâmetros técnicos comparáveis entre fornecedores, o que possibilita julgamento pelo critério de menor preço por item. O processo será conduzido em ambiente eletrônico, garantindo transparência, rastreabilidade, competitividade e isonomia entre os participantes, conforme os arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 06/2024.

Em atendimento ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a inversão de fases, de modo que a Administração procederá primeiramente à análise dos documentos de habilitação e, somente após a verificação do cumprimento integral dos requisitos técnicos e legais, as empresas habilitadas participarão da fase competitiva de lances e julgamento das propostas.

Essa metodologia mostra-se adequada e vantajosa para o presente certame, pois permitirá que, antes da etapa de lances, a Administração verifique se as empresas participantes apresentam as provas oficiais atualizadas dos touros, bem como atendem a todos os requisitos técnicos e zootécnicos exigidos (como índices genéticos mínimos, comprovação de origem e certificações oficiais). Tal medida mitiga riscos de desclassificação tardia, assegura igualdade de condições entre os proponentes e confere maior segurança técnica e jurídica ao processo.

O edital contemplará nove itens distintos, correspondentes a diferentes raças e finalidades de produção, permitindo que empresas especializadas em cada categoria participem de forma independente, ampliando a competitividade e a economicidade da contratação.

A solução proposta garante viabilidade técnica, eficiência administrativa e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, transparente e com impacto efetivo na produtividade e qualidade do rebanho municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A adoção do parcelamento por itens mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, considerando a diversidade de raças bovinas e as diferentes finalidades produtivas (leite e corte) contempladas no programa de melhoramento genético.

O objeto da licitação compreende nove itens distintos, cada um correspondendo a uma categoria específica de material genético (por raça e/ou finalidade), o que justifica a estruturação do certame em itens independentes. Essa metodologia permite que empresas diferentes possam participar e ser vencedoras de itens distintos, ampliando a concorrência, a economicidade e a possibilidade de obtenção de melhores preços e condições técnicas.

O parcelamento também se justifica pelo fato de que não é comum uma única empresa comercializar sêmen de todas as raças de forma padronizada, especialmente quando envolvem diferentes centrais genéticas, registros oficiais e finalidades. Assim, a separação por itens possibilita que cada fornecedor atue dentro de sua área de especialização, garantindo maior qualidade técnica do material adquirido e atendimento integral às demandas municipais.

A estratégia encontra amparo no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta o gestor público a promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, evitando a concentração de mercado e favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Dessa forma, o parcelamento por itens garante:

- Maior competitividade, ao permitir a participação de diferentes fornecedores especializados;
- Melhor adequação técnica, com empresas aptas a fornecer material genético específico para cada raça e finalidade;
- Maior economicidade, pela obtenção de propostas mais vantajosas para cada item isoladamente;
- Ampliação da participação regional, fortalecendo o mercado local e nacional de genética bovina.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento por nove itens é tecnicamente justificado e juridicamente amparado, configurando-se como a forma mais vantajosa para a Administração Pública e assegurando a execução eficiente do objeto licitado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural busca promover o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura de leite e de corte do Município de Grão-Pará/SC, por meio da disponibilização de material genético de alta qualidade, que possibilite ganhos reais em produtividade, eficiência reprodutiva e sustentabilidade econômica nas propriedades rurais.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria dos índices zootécnicos do rebanho bovino municipal, por meio da introdução de genética superior que favoreça maior produção de leite, ganho de peso, precocidade e qualidade de carcaça;
- Aumento da produtividade média das propriedades, resultando em melhor aproveitamento dos recursos e maior rentabilidade por animal e por hectare;
- Redução do intervalo entre partos e aumento da taxa de concepção, com consequente incremento na eficiência reprodutiva e no número de crias por matriz;

- Elevação da qualidade do leite produzido, com melhoria nos parâmetros técnicos de sólidos totais, proteína, gordura e contagem de células somáticas (CCS), favorecendo o acesso dos produtores a programas de bonificação e valorização da produção;
- Ampliação da base genética do rebanho municipal, garantindo maior diversidade e menor consanguinidade, o que contribui para a saúde, longevidade e produtividade dos animais;
- Fortalecimento da renda e da estabilidade econômica das famílias rurais, assegurando a permanência das novas gerações no campo e estimulando a sucessão familiar rural;
- Estímulo à organização dos produtores e à integração com políticas públicas voltadas ao fomento agropecuário, assistência técnica e sanidade animal;
- Incremento do Valor Adicionado ao ICMS (VAF) municipal, com reflexo positivo na arrecadação e no desenvolvimento econômico local.

Além dos impactos diretos sobre a pecuária municipal, espera-se que a iniciativa contribua para consolidar Grão-Pará como referência regional em programas de melhoramento genético, estimulando a adoção de tecnologias reprodutivas e o uso de informações técnicas nas tomadas de decisão do setor rural.

Os resultados pretendidos serão monitorados por meio de relatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que acompanhará a evolução dos índices produtivos, a adesão dos produtores e a efetividade do programa.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da licitação, será formalizado o Contrato Administrativo, que estabelecerá de forma clara e objetiva os termos, condições e responsabilidades para sua execução. Todas as comunicações entre o Município e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais, desde que observados os princípios da transparência, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, que atuará como Gestor do Contrato, incumbido de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como de adotar as medidas necessárias para garantir a execução eficiente e o alcance dos resultados previstos no instrumento contratual.

A fiscalização técnica será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. José Schmitt Bussolo, designado para acompanhar e verificar a execução física e qualitativa do objeto contratado, certificando-se de que as entregas atendam integralmente às especificações técnicas e prazos estabelecidos. Sua atuação será contínua e minuciosa, abrangendo o registro das ocorrências relevantes, o controle de conformidade e a verificação da qualidade do material genético fornecido.

Quando identificadas irregularidades, falhas ou não conformidades, a fiscalização deverá emitir notificações formais à contratada, fixando prazos razoáveis para correção, com o objetivo de assegurar a

continuidade regular da execução contratual. Nos casos em que as decisões ultrapassarem a competência da fiscalização, a situação será encaminhada ao Gestor do Contrato, que adotará as medidas cabíveis, sempre em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da boa administração pública.

O cumprimento integral das condições contratuais será rigorosamente monitorado, sendo ambas as partes contratantes responsáveis pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial. Outras disposições complementares como reajuste de preços, penalidades, hipóteses de rescisão e garantias serão detalhadas no instrumento contratual, conforme os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2024.

A execução contratual deverá observar fielmente os prazos, condições e obrigações pactuadas, visando assegurar a entrega eficiente do objeto, a regularidade da execução financeira e a vantajosidade do contrato para a Administração Pública Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que se trata da aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao melhoramento genético de rebanhos já existentes no Município de Grão-Pará/SC. O fornecimento, armazenamento e utilização do material genético ocorrem em escala reduzida, sem geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou consumo intensivo de recursos naturais.

Embora os impactos diretos sejam mínimos, a iniciativa possui relevantes efeitos ambientais positivos de caráter indireto, uma vez que o melhoramento genético animal contribui para a sustentabilidade produtiva e a redução da pressão ambiental sobre os sistemas agropecuários. A introdução de genética superior possibilita:

- Maior eficiência alimentar, com melhor conversão de nutrientes em carne e leite, reduzindo o consumo de insumos por unidade de produto final;
- Menor emissão de gases de efeito estufa (GEE) por litro de leite ou quilo de carne produzido, em razão do aumento da produtividade individual;
- Redução de áreas degradadas, à medida que o aumento da produção por animal diminui a necessidade de expansão de pastagens;
- Aprimoramento do manejo e bem-estar animal, pela seleção de características genéticas associadas à resistência, longevidade e adaptação climática;
- Aproveitamento racional dos recursos naturais, alinhado aos princípios da sustentabilidade e da produção agropecuária responsável.

O fornecimento e a utilização do sêmen bovino deverão seguir as normas sanitárias e ambientais vigentes, observando-se as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e os cuidados quanto ao armazenamento e manuseio do nitrogênio líquido, material que requer controle técnico específico e manejo seguro para evitar riscos de vazamento ou desperdício.

Assim, conclui-se que a contratação em questão não gera impactos ambientais negativos relevantes e, ao contrário, contribui indiretamente para a sustentabilidade ambiental e econômica da pecuária municipal.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico: há oferta regular e diversificada de sêmen para leite e corte, com fornecedores registrados no MAPA e provas oficiais, o que assegura padronização, logística adequada e continuidade de fornecimento; a utilização de Pregão Eletrônico por item (nove itens), com inversão de fases, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2024, observando planejamento, isonomia e economicidade; a pesquisa de mercado evidencia concorrência efetiva e condições compatíveis com a realidade setorial, garantindo adequada formação do valor estimado sem indicação de marcas. Conclui-se, assim, que a contratação é vantajosa, exequível e atende ao interesse público ao promover melhoramento genético, ganhos de produtividade e fortalecimento das cadeias de leite e carne no município.

Grão-Pará SC, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural